



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ – 01.612.637/0001-00
GABINETE DO PREFEITO.

LEI DE Nº 351/2021, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Abrecrédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valorde R\$ 33.169,00 (trinta e três mil e cento e sessenta e nove reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Nº 14.150 de 12 de maio de 2021. Denominada de Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020.

Art.2 - As despesas constantes no caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02070– SECRETARIA DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.2011.2015 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ CULTURA, FEST. E LAZER

3.3.90.31.00 – Premiação Artística, Cultural e Outros – Fonte 993.....R\$ 33.169,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática a seguir:

02070 – SECRETARIA DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.2011.1020 – CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA BICICROSS E MOTOCROSS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 001.....R\$ 33.169,00

NRB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ – 01.612.637/0001-00
GABINETE DO PREFEITO.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho de Santo Antonio, em 31 de **AGOSTO** de 2021.

Marcelo Barbosa Ferreira
MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB
CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, s/n - Bom Jesus - CEP: 58.465.000 Fone: (083) 3641-1038
CNPJ: 02.920.623/0001-08

OFICIO Nº 28/2021 C.M.R.S.A

Riacho de Santo Antonio/PB, 01 de Agosto de 2021.

Exmº Senhor Prefeito
Marcelo Barbosa Ferreira

Venho por meio deste encaminhar a vossa excelência o **Projeto de Lei nº 351/2021** que
"Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências".

O projeto de lei acima mencionado foi **APROVADO** por esta casa legislativa na sessão
extraordinária de 31 de Agosto de 2021.

O mesmo segue anexo para sansão e publicação do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento antecipo meus agradecimentos.

José Neto Fernandes Leal
Presidente do Legislativo de Riacho de Santo Antonio/Pb.

RECEBIDO EM
01 / 09 / 2021